



## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº. 020/2025 – **Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº. 009/2025**, com respaldo na Lei 14.133/2021, art. 74 I, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE DEMANDA, COM ENTREGA NOS LOCAIS INDICADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação por credenciamento, com Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023, para a contratação da empresa Credenciada: a empresa **PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA SOBRINHO- ME** foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, pelo valor global de **R\$ 91.421,75** (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Determinando que se proceda á publicação do devido extrato da ratificação. E, sendo assim, **RATIFICO** o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 009/2025.**

Arenópolis-MT, 12 de Junho de 2025.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal